

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO Av. dos Três Poderes - S/N- Centro - CNPJ: 12.464.103/0001-91 FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br Dep. Irapuan Pinheiro - CE



LEI Nº. 218/2013

DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 08 de Março de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênios e participar financeiramente desses, que indica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a firmar convênios e participar financeiramente desses, devendo programa-lo de acordo com a disponibilidade financeira do erário municipal:

Municípios do Ceará

- **Art. 2.º** Os recursos necessários a execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do vigente orçamento do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.
- **Art. 3.º** A presente lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - CE, 08 de Março de 2013.

Prefeita Municipal